



MUNICÍPIO DE AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 46/2024

Autoria: Luciano Afonso Cezar
Nº do Protocolo: 307/2024
Protocolado em: 26/08/2024 15h29

“DENOMINA DE RUA DIRCEU LOPES VIEIRA, A RUA LOCALIZADA NO DISTRITO DE EXPEDICIONÁRIO ALÍCIO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PROJETO DE LEI Nº 046/2024

“DENOMINA DE RUA DIRCEU LOPES VIEIRA, A RUA LOCALIZADA NO DISTRITO DE EXPEDICIONÁRIO ALÍCIO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Aimorés/MG, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Dirceu Lopes Vieira, a rua localizada no distrito de Expedicionário Alício e assim já chamada informalmente, nesta cidade e dá outras providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de agosto de 2024.

Luciano Afonso César
Vereador

JUSTIFICATIVA

Dirceu Lopes Vieira, aimoreense, residente de Expedicionário Alício, onde viveu até o fim de sua vida. Pessoa de boa índole muito conhecida em toda região. A Família Lopes é tradicional daquele Distrito, há justa homenagem ao Sr. Dirceu Lopes Vieira se dá por conta a sua repentina perda aos





MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



49 anos de idade.

Assim, deixando um legado de bons ensinamentos, de amor, de respeito e fé.

Soma-se a isso o fato da rua já ter informalmente o nome do Sr. Dirceu, tanto que os talonários de contas de Água do SAAE vem com essa identificação. Ao que se sabe é necessário apenas a formalização através de Lei Municipal, para que essa justa homenagem seja oficialmente celebrada.

Então, numa justa homenagem ao cidadão Dirceu Lopes Vieira apresento esse projeto, para qual peço a aprovação dos nobres pares.

Sala das sessões, 26 de agosto de 2024.

Luciano Afonso Cezar
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Luciano Afonso Cezar conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cm.aimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **PY1XA-6GRI1-HH5SM-64IKO-GUWWG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 46/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 26/08/2024 15:26:08
Hash Interno: bpoueodmtjfxcp4ug4coeo3hyp5lolvdul8wbzr



Chave de Verificação

PY1XA-6GRI1-HH5SM-64IKO-GUWWG

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
925.***.***-63	Luciano Afonso Cezar	Assinado em 26/08/2024 15:28

Documento assinado digitalmente por Luciano Afonso Cezar conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **PY1XA-6GRI1-HH5SM-64IKO-GUWWG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

